

ATA DA SESSÃO, REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE CONTENÇÃO E MONITORAMENTO DA ENCOSTA DO SERROTE (MANOEL DIAS)/SETOR SUDESTE, NO TRECHO CORRESPONDENTE AO TERRENO DA UNILAB/ CAMPUS DAS AURORAS.

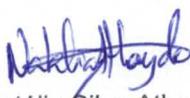
**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**

Às quatorze horas e trinta e nove minutos do dia sete de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Sala da Pró-Reitoria de Planejamento do Campus dos Palmares, reuniu-se a Comissão de Licitação/UNILAB designada pela Portaria GR Nº 202/2014 e composta por: Natália Silva Athayde [Presidente], Túlio Pinheiro Moura, Raquel Maria Gois Brito, Josely de Sousa Alves e Carlos Eduardo Barbosa [membros]. Nesse contexto, participou do certame a seguinte licitante: Empresa Econsultoria Ambiental Ltda, CNPJ 14.137.043/0001-28. Dando prosseguimento à sessão, a Comissão supracitada procedeu com a análise da documentação da proposta, exigida no item 12 do respectivo edital, e constatou o seguinte:

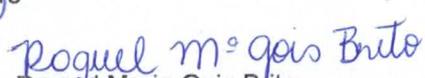
LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Empresa Econsultoria Ambiental Ltda	14.137.043/0001-28	SIM	CLASSIFICADA	_____

Dessa forma, a referida empresa atendeu a todas as exigências do edital no que diz respeito ao julgamento das propostas, sendo, portanto, **declarada vencedora** do certame. Encerrada a reunião em questão, às dezesseis horas e dez minutos, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação de Obras. Uma vez que a licitante foi a única participante e que foi considerada vencedora do certame, a Comissão definiu que não haverá prazo para interposição de recurso. Dessa forma, conforme a Lei Complementar nº 147, em seu art. 43, §1, passa a contar a partir da publicação desta ata o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a licitante possa providenciar os documentos relativos à regularidade fiscal que ficaram pendentes, segundo a ata de habilitação. Acarape, sete de outubro de dois mil e quatorze.

Comissão:

  
 Natália Silva Athayde  
 Presidente

  
 Josely de Sousa Alves  
 Membro

  
 Raquel M. Gois Brito  
 Membro

  
 Túlio Pinheiro Moura  
 Membro